

EDITAL COM COTAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ -
CISCOPAR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR** torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Compra**, representado pelo **Menor preço Por Item**, conforme especificações no formulário padronizado de proposta (anexo II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 26/2014, deste Consórcio, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico COMPRASNET:

DATA: 22/02/2019

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:11

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, UROSTOMIA E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA A UNIDADE CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES – CRE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ – CEP, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR,- A SEREM FORNECIDOS PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER), e as especificações constantes do Anexo II deste Edital, prevalecerão estas últimas.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I: Minuta de Contrato;

Anexo II: Termo de Referência;

Anexo III: Modelo de Declarações de: Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação; Declaração de não Empregar Menor; Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de formulação da proposta; Declaração de idoneidade; Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital; Declaração de que o equipamento/material e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas;

Anexo IV: Modelo de declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP e tenha interesse em utilizar os benefícios da LC 123/2006).

Anexo V: Carta proposta para fornecimento.

Anexo VI: Declaração contendo informações para assinatura do contrato;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará ao Consórcio **a documentação abaixo, com validade vigente na data da sua classificação no certame, devidamente assinada para a habilitação e classificação no certame, que deverá chegar ao CISCOPAR no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico**, independente de comunicação do Pregoeiro:

a) Carta Proposta de preços, com observância do modelo constante no anexo V, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado;

b) Contrato Social e alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração;

c) Cartão do CNPJ, com data de emissão não superior a 90 dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)(Vigência) – retirada no site <http://www.tst.gov.br/>;

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

j) Conjunto de declarações contendo: Declaração de idoneidade para contratar com a administração; Termo de Renúncia Quanto à Fase de Habilitação; Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital; Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF; Declaração de que o equipamento/material e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas(Anexo III);

k) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo IV), na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP e tenha interesse em utilizar os benefícios da LC 123/2006;

l) Comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP e tenha interesse em utilizar os benefícios da LC 123/2006;

m) Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura do Contrato (Anexo VI);

n) Alvará de funcionamento da Licitante, expedido pelo Município de sua sede;

o) Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da licitante;

p) Declaração de Capacidade Técnica de Distribuição (a comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, compatível com o objeto desta licitação. Este documento deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados. Este documento será considerado válido por 1 (um) ano contado a partir da data de sua emissão);

q) Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional ou internacional traduzido e juramentado;

r) Declaração da licitante, contendo assinatura do responsável da empresa, informando assessor técnico Enfermeiro Estomoterapeuta, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como realizar o atendimento aos próprios pacientes

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato;

s) Certificado da especialidade em Estomoterapia e Registro ativo da Especialidade no respectivo Conselho de classe, do profissional indicado pela licitante como assessor técnico.

t) Certificado de registro dos produtos licitados, emitido pela ANVISA.

2.2. Poderão ser substituídos os documentos mencionados nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 2.1, pela certidão de regularidade do licitante perante o SICAF.

2.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor do Consórcio, poderá ser exigida a entrega da documentação original;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

2.4. No encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da licitante, caso seja pedido no termo de referência;

2.5. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

2.7. O não atendimento das condições previstas no item 2.1 provocará a inabilitação da Licitante para todo o certame, com exceção das alíneas “k” e “l” em casos de licitações para ampla concorrência, cuja não apresentação acarretará apenas a não aplicação dos benefícios legais previstos em favor de ME, MEI ou EPP, na LC nº 123/2006, bem como com exceção dos itens “a” e “t”, cuja não apresentação acarretará a desclassificação do licitante apenas no respectivo item licitado.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até o dia 20/02/2019 (segundo dia útil que antecede a abertura da sessão pública), qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, no horário de 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

3.1.1 Caberá ao (à) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, decidir sobre a impugnação, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo solicitar auxílio de outros departamentos do Consórcio a respeito de questões técnicas pertinentes à impugnação.

3.1.2 As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) e protocolizadas de forma física, no horário das **09h as 12h e das 14h as 17h**, em dias úteis, na Rua XV de Novembro, nº 1287, Centro, Toledo-PR.

3.1.3 **As impugnações, além de manifestadas por escrito, também deverão ser disponibilizadas por meio do endereço eletrônico licitacao02@ciscopar.com.br**, face à obrigatoriedade da publicação, no COMPRASNET, do pedido de impugnação juntamente com a decisão emitida pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.

3.1.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser feitos por escrito e enviados ao (à) Pregoeiro(a), **até o dia 19/02/2019 (terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública), preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao02@ciscopar.com.br. Pode o pedido de esclarecimentos serem protocolado de forma física, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, na Rua XV de Novembro, nº 1287, Centro, Toledo-PR.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que sejam especializadas no objeto desta licitação e que:

4.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 2 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas por meio do site www.comprasnet.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos;

4.1.2 Estejam devidamente CADASTRADAS no nível “CREDENCIAMENTO”, em situação regular, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

4.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar a documentação exigida neste edital para fins de habilitação e contratação.

4.1.2.2 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

4.1.3 Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que elas ou seus sócios estejam punidos com suspensão ou impedimento do direito de contratar ou licitar com a Administração.

4.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a Licitante deverá manifestar, conforme anexo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.2 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.5.1 Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7. Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, desde que seja informado esse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica e desde que seja comprovada, na fase de habilitação, que a licitante frui desse regime fiscal, nos termos constantes no item 2, deste Edital, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Cotas exclusivas e reservadas:

5.2.1. Nas licitações será assegurada a destinação de cotas exclusivas e reservadas a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

5.2.2. Será adotada a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de compras ou serviços cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo indicada a utilização da exclusividade no termo de referência.

5.2.3. Em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo utilizada a nomenclatura no termo de referência como “cota reservada microempresa e empresa de pequeno porte” logo abaixo do item particionado.

5.2.3.1. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto será adjudicado ao vencedor da cota destinada à ampla concorrência, mediante readequação de sua proposta, no prazo estipulado pela Comissão de Licitação, com a abrangência dos itens referentes à cota reservada. Neste caso, deverá ser mantido o preço ofertado por ela na disputa da cota da ampla concorrência.

5.2.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota da ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.2.4. Não será utilizado o benefício referente à exclusividade de participação ou à quota reservada para microempresas e empresas de pequeno, nos casos em que não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte localizados na região, sendo devidamente justificado no Termo de Referência.

5.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.3.1. Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição (art. 43, LC 123/2006).

5.3.2. Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra. (art. 42, LC 123/2006).

5.3.3. Havendo algum defeito na habilitação fiscal e trabalhista da micro ou pequena empresa declarada vencedora, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes e intimará a primeira para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a micro ou pequena empresa é declarada vencedora da licitação), prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, LC 123/2006).

5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

5.4. Dos critérios de desempate,

5.4.1. Nas licitações será assegurada preferência de contratação para a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, em caso de empate.

5.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

5.4.3 Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tendo um prazo máximo de 5 minutos para apresentar o lance inferior ao menor lance registrado no sistema. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.
- b) passado os cinco minutos e a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha dado lance, ela perde o direito ao novo lance;
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima, serão convocadas, automaticamente pelo sistema eletrônico, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 5.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 5.4.2, será realizado sorteio, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça seu direito de preferência previsto acima prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

5.4.4. Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no subitem 5.4, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

7.1 A apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico deverá ser feito considerando o PREÇO TOTAL do Grupo/Lote, critério que também será adotado no julgamento do certame.

7.2. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, o que ocorrerá a partir da divulgação da licitação até a abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.2.1 Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, lances, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo(a) Pregoeiro(a), conforme § 5º, do art. 24, do Decreto 5.450/2005.

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.4. A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.4.1. **A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais**

7.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.6. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

7.7. A Proposta de Preços assinada da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado no valor total, bem como toda a documentação exigida pelo edital referente à fase habilitatória e classificatória (item 2.1), deverá chegar ao CISCOPAR (Rua XV de Novembro, nº 1287, CEP 85.900-200 – Centro – Toledo – PR. Fone (45) 3252-1021, num prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.7.1. Deverá ser entregue toda documentação em envelope lacrado, devidamente assinado pelo representante legal ou seu procurador, contendo, externamente ao envelope os seguintes dados:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ -
CISCO PAR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

7.8. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante **do Anexo V do Edital:**

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado registrado na sessão, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n.º. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital. **Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico será considerado o Preço Total do grupo/lote.**

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.8.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo ou mesmo eventual divergência em relação à documentação apresentada não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

7.8.2. Em casos omissos ou divergentes, a Comissão de Licitação do Consórcio poderá consultar documentos retirados via internet, para regularizar certidões vencidas ou mesmo sanar dúvidas.

7.8.3. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.9. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das 09 h (nove horas) do dia 22/02/2019, data e horário previstos neste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico n.º 004/2019**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.1 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.2.2 EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 8.2.2 acima, a LICITANTE DESISTENTE ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

8.2.4 O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, após a convocação pelo (a) Pregoeiro (a), conforme prazo estipulado no subitem 7.7 deste Edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, em regra, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.1.1. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, o (a) Pregoeiro(a) analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

9.1.2. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) notificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação da licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

9.1.3. Caso o erro identificado corresponda à inserção de proposta original com 03 (três) ou 04 (quatro) casas decimais, para qualquer dos itens que compõem o Grupo/Lote, o(a) Pregoeiro(a) registrará, via chat, o valor do citado item ou Grupo/Lote (identificando o item), com a finalidade de viabilizar que a respectiva licitante readéque seu valor às regras do Edital, ou seja, insira novo lance que contemple apenas 02 (duas) casas após a vírgula, sob pena de sofrer as sanções previstas no item 16.1 e ss, deste Edital.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, que será pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo

imediatamente informadas do recebimento dos mesmos e de seus respectivos valores e horários de registro.

9.2.1. Os itens indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital) poderão ser cotados individualmente quando a modalidade for menor preço por item.

9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance **no máximo 02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

9.3.1. Se a fase de lances for finalizada e, antes do encerramento aleatório pelo Sistema Eletrônico o(a) Pregoeiro(a) não tiver tempo hábil para excluir um lance que resulte em um item ou grupo/lote com mais de 02 (duas) casas decimais, e este for decisivo para fins da classificação final, a proposta dele decorrente será desclassificada, por se consubstanciar em vantagem auferida pela inobservância de regra do Edital.

9.3.2. Considerar-se-á decisivo para fins de classificação o uso da terceira ou quarta casa decimal em qualquer dos itens, que resulte em valor de Grupo/Lote com diferença inferior a R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao próximo colocado.

9.3.3. Na hipótese acima, se o erro da licitante não influenciar na classificação final do certame, e a empresa vier a ser convocada para a apresentação da proposta, a(s) casa(s) decimal(is) excedente(s) deverá(ão) ser excluída(s) do valor do(s) respectivo(s) item(ns) quando do envio da documentação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) efetivará o ajuste no Sistema como procedimento de negociação do preço.

9.4 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

9.5 A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

9.5.1 Em observância às disposições insertas na IN SLTI/MP n.º 03, de 16/12/2011, o intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

9.5.2 Os lances enviados em desacordo com o subitem 9.5.1 acima serão excluídos automaticamente pelo sistema eletrônico.

9.6. O sistema permitirá a formulação de dois ou mais lances de mesmo valor, ou que resultem em um mesmo valor por item ou global para o Grupo/Lote, **prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**, ressalvada a hipótese de aplicação da regra de preferência prevista neste Edital para ME/EPP.

9.7 Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

9.8 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.8.1 O (A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) às participantes.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Após o encerramento da etapa de lances ou depois de verificada a conformidade entre a proposta e as especificações técnicas solicitadas para o objeto, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.3 O(A) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o objeto e a especificação técnica prevista.

10.5 O(A) Pregoeiro(a) conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo tal procedimento dirigido, em especial, mas não exclusivamente, às situações nas quais os valores dos lances dos itens se situem acima dos valores estimados.

10.5.1 Caso o lance para um ou mais itens que compõe o item ou Grupo/Lote esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo “chat” do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 15 (quinze) minutos, a proposta poderá ser rejeitada pela área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DAS AMOSTRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado.

11.1.1 O sistema eletrônico fará automaticamente a totalização dos valores cotados para os itens ou itens do Grupo/Lote.

11.1.2 O(A) Pregoeiro(a) abrirá o item ou Grupo/Lote e procederá a análise das propostas/lances de cada um dos itens. A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do item ou grupo/lote implicará na desclassificação da proposta para cada item no caso da licitação por item e no todo em caso de Grupo/Lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do Grupo/Lote.

11.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

11.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, observados os **PREÇOS TOTAIS DE REFERÊNCIA DE CADA LOTE**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

11.3.1. Os **PREÇOS TOTAIS DE REFERÊNCIA**, que serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial, **estão discriminados no Termo de Referência** (Anexo II deste Edital).

11.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça as condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

11.4.1 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.4.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.2.1 Em casos omissos ou divergentes, a Comissão de licitação do Consórcio poderá consultar documentos retirados via internet, para regularizar certidões vencidas ou mesmo sanar dúvidas.

11.5 DAS AMOSTRAS

11.5.1 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: A empresa vencedora deverá no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis posteriores à data do encerramento da sessão pública de licitação de classificação provisória dos proponentes, apresentar, juntamente com a documentação solicitada, amostra de cada item cotado, para fins de avaliação e análise dos

produtos a serem adquiridos e de sua consonância com as especificações contidas neste edital, na sede do CISCOPAR (sítio a Rua XV de Novembro, nº 1287, Centro, Toledo/PR), em seu horário de funcionamento (08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas).

11.5.2 O não cumprimento do envio das amostras no prazo acima determinado ensejará a desclassificação da licitante no item;

11.5.3 Estão pré-aprovadas as marcas: **COLOPLAST, CONVATEC e HOLLISTER**, conforme especificações feitas em cada item.

11.6 As empresas que cotarem os produtos das marcas/modelos pré-aprovados neste Edital ficam dispensadas da apresentação de amostra em relação aos respectivos itens, em razão de tais produtos já serem utilizados e aceitos entre os seus usuários;

11.7 Recebidas as amostras, as mesmas serão analisadas pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 006/2019** formada pela equipe Técnica do CISCOPAR e por usuários pertencentes à Associação dos Ostimizados Núcleo de Toledo, levando em consideração as especificações técnicas exigidas, as normas e padrões de qualidade, parâmetros de resistência, durabilidade, aderência, praticidade, manuseio, acabamento e validade visível, bem como a sua compatibilidade e aceitação entre os usuários. Após análise a Comissão emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o (s) item (ns) cotado (s). Esta comissão poderá dar parecer favorável à amostra ou **solicitar amostra funcional**, que consiste em apresentação de amostras para serem utilizadas por um período de 15 dias, em pacientes aleatoriamente selecionados, a qual passará posteriormente por análise da Comissão para o parecer final, favorável ou desfavorável da amostra;

11.8 Das especificações da amostra: A amostra deverá estar em sua embalagem original para pronto uso, corretamente identificada com marca, fabricante, tamanho, modalidade e número da licitação, número do lote e o nome da licitante responsável pela remessa da mesma. A amostra de cada item com parecer favorável ficará retida para comparação com o material eventualmente entregue;

11.9 A contraindicação da amostra (devidamente fundamentada), pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 006/2019** do CISCOPAR, acarretará a desclassificação da empresa no item. Neste caso, a Comissão de Licitação convocará a segunda empresa melhor classificada e assim sucessivamente, de forma individualizada, para que apresente a respectiva amostra, no mesmo prazo e forma acima estabelecida;

11.10 As amostras entregues não serão devolvidas às empresas que as forneceram, ficando sob a responsabilidade do CISCOPAR.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das respectivas razões**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 As razões de recurso, além de serem apresentadas por escrito no sistema eletrônico, cumulativamente também deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico licitacao02@ciscopar.com.br (sob pena de não conhecimento do recurso), em face da obrigatoriedade da publicação, no COMPRASNET, do recurso juntamente com a decisão emitida pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade superior.

12.2.2 Sendo declarada vencedora do certame uma licitante ME ou EPP que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará **decadência do direito de recurso**, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua XV de Novembro, nº 1287, Sede administrativa do CISCOPAR, Toledo-PR, CEP 85.900-200, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a), sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e somente poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora, pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3 Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, o processo deverá ser submetido à análise da Autoridade Competente, a quem incumbirá decidir acerca dos atos praticados, promovendo, se for o caso, a adjudicação e a homologação.

14. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

14.1 Os Itens serão executados pelos preços ofertados na proposta da licitante vencedora, que serão fixos e irreajustáveis, nos termos dispostos no art. 28, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069/95, c/c os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, salvo disposição contrária expressa no Termo de Referência.

14.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como serviços de frete, tributos, transporte e garantia pelo prazo estipulado no Termo de Referência, bem como quaisquer outros que porventura venham a incidir sobre o objeto.

14.3 O preço ajustado poderá sofrer correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.4 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da Contratante - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

14.4.1 O pagamento dos itens será efetuado ao final de cada período de prestação de serviço, após emissão do respectivo termo de aceite definitivo e ateste da Nota fiscal/Fatura;

14.4.2. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do contrato;

14.4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISCOPAR.

14.4.4 Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, o CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e/ou às demais certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.5. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à

rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

14.5.1. Até a finalização dos prazos previstos no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

14.5.2 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e aplicação das penalidades previstas no Edital ou em lei.

14.6 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

14.7 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa do Contratante, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.8 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o CISCOPAR por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado nas seguintes dotações:

01.002 – Serviços de Saúde

1030211002.036 – Manutenção do Ambulatório de Ostomias

3.3.90.30.00.00 – 1195 – Material de Consumo.....R\$ 1.170.838,30

3.3.90.30.36.00 – 1196 – Material Hospitalar

Fonte: 0

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, previsto no subitem 20.5 deste Edital;

c) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência e/ou no Contrato, sem prejuízo daquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência e/ou no Contrato, sem prejuízo daquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

f) pelo atraso injustificado para a entrega/início da execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o Contrato poderá ser rescindido;

g) pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o Contrato poderá ser rescindido;

h) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Termo de Referência e/ou no Contrato, na Lei n.º 8.666/1993 e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao CISCOPAR.

16.3 A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CISCOPAR.

16.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Consórcio em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

16.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

16.8 A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei n.º 8.666/1993.

16.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

17.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.1.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

18.2 Fica assegurado ao CISCOPAR o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Após encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposto no subitem 8.2.2 deste edital.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CISCOPAR.

18.7 Em caso de divergência entre as especificações do objeto inseridas no Sistema SIASG e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

18.9 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do CISCOPAR, Rua XV de Novembro, nº 1287, Centro, Toledo-PR, ou ainda nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ciscopar.com.br.

18.10 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 18.9, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou

quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

18.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993.

18.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Toledo-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toledo-PR, 07 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Presidente do CISCOPAR

ALESSANDRA CRISTINA LOCATELLI
Pregoeira do CISCOPAR

ELIANE MARIA KLEIN
Equipe de apoio do CISCOPAR

**ANEXO I DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019
MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2019**

Contrato que celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 1287, inscrito no CNPJ sob n.º 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, **Sr. Gilberto Fernandes Salvador**, residente e domiciliado em São José das Palmeiras - Pr, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.989.847-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º. 608.781.509-00.

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal/ISS n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, UROSTOMIA E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA A UNIDADE CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES – CRE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ – CEP, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR A SEREM FORNECIDOS PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

ITEM	Apresentação	Descrição	QTID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. A empresa vencedora deverá apresentar assessoria técnica por Enfermeiro Estomoterapeuta;

1.3. Especificações técnicas: os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado com Catálogo de Produtos, Ficha Técnica dos Produtos Cotados e Amostras.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

1.4. Embalagem – Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Resolução nº 26/2014, deste Consórcio, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de acordo com as conclusões do edital de **Pregão Eletrônico 004/2019, cujo inteiro teor, juntamente com Termo de Referência e outros anexos, integra o presente**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor para o objeto adquirido é de R\$ _____ (_____) denominado valor contratual, em conformidade com o resultado do Edital e da proposta apresentada, para a aquisição integral dos itens contratados, ressalvada a hipótese do CISCOPAR não adquiri-los na sua integralidade, não existindo obrigação de aquisição de quantidade mínima pelo Consórcio.

Parágrafo Único. Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.002 – Serviços de Saúde

1030211002.036 – Manutenção do Ambulatório de Ostomias

3.3.90.30.00.00 – 1195 – Material de Consumo.....R\$ 1.170.838,30

3.3.90.30.36.00 – 1196 – Material Hospitalar

Fonte: 0

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E LOCAL ENTREGA

O objeto deverá ser executado em 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

As despesas referentes ao frete e demais despesas inerentes à execução do Objeto deste Edital de Licitação ficarão por conta da empresa vencedora.

Parágrafo primeiro. Os contratos para os itens terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, face aos prazos de entrega e de procedimentos de recebimento fixados.

Parágrafo segundo. Os produtos deverão ser entregues na Rua: Rodrigues Alves nº 1.437, Jardim Coopagro, no Centro de Especialidades do Paraná – CEP, em horário estabelecido, 8:00 às 11:30 e/ou 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposições previstas no Edital:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular que não resulte prejuízo ao objeto licitado;
- b) Multa administrativa, na forma prevista no Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízos para o serviço, ou no caso da licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ser descredenciada do SICAF, pelo mesmo prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro. A penalidade de multa estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

Parágrafo segundo. A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

Parágrafo terceiro. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no edital.

Parágrafo Único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA IX - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos e seus subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Parágrafo primeiro. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo segundo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XI – DO FISCAL DE CONTRATO

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o(s) servidor(es): **Fiscal – João Batista Vieira- Fiscal Substituto – Gabriela Seimetz.**

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Local e data.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ –
CISCOPAR
GILBERTO FERNANDES SALVADOR - PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**EMPRESA
NOME DO REPRESENTATE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de bolsas de Colostomia/ Ileostomia, Urostomia e Adjuvantes de Proteção e Segurança, para a Unidade Centro Regional de Especialidades – CRE, do Centro de Especialidades do Paraná – CEP, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR a serem fornecidos pelo período de doze (12) meses pela empresa vencedora, conforme descritivo abaixo:

COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT.	MARCA MODELO PRÉ - APROVADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA UMA PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA PARA COLOSTOMIA/LLEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM, CONFECCIONADAS COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS TELA EXTERNA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR ACETATO DE VINIL ETILENO E	UNIDADE	2.000	Convatec Active life drenável – cod: 22773	R\$ 21,67	R\$ 43.340,00



	CLORETO DE POLIVINILDENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
2	BOLSA UMA PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL TRANSPARENTE PARA COLOSTOMIA/LLEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM, CONFECCIONADAS COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS TELA EXTERNA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR ACETATO DE VINIL ETILENO E CLORETO DE POLIVINILDENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE	UNIDADE	2.500	Convatec Active life drenável – cod: 2271	R\$ 21,17	R\$ 52.925,00



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
3	CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA 45 MM, CONSTITUIDA DE PLACA FLEXÍVEL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA	UNIDADE	300	Convatec Surf fit plus – cod: 402550 + 401661	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00



	PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
4	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATÍVEL COM TAMANHO DA PLACA E COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL	UNIDADE	600	Convatec Surf fit plus – cod: 402533+ 411819	R\$ 50,68	R\$ 30.408,00



<p>ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE CIRCUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO.</p> <p>RECORTÁVEL DE 19 À 70 MM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
---	--	--	--	--	--



5	LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE PELE PERIOSTOMAL, PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS. EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.000	Convatec Sensi care removedor – cod: 1197660	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
6	DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CMC, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL ATE 64 MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO/TRANSPARENTE, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODORES E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO	UNIDADE	1.000	Convatec Esteem plus durahesive – cod: 416976	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00



	INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7 MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA	UNIDADE	500	Convatec Esteem convex - cod: 421615	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00



<p>PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS</p>					
--	--	--	--	--	--



8	BOLSA PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS.	UNIDADE	300	Convatec Esteem convex - cod: 421623	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
---	--	---------	-----	--	-----------	--------------



	EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
9	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, PLANA, DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR CMC, PECTINA, GELATINA, ÓLEOS MINERAIS E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, COM DISCO DE RESINA TRILAMINADA MOLDÁVEL PARA ESTOMAS DE 20 A 30 OU DE 30 A 40MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES , COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM EFLUENTE. BOLSA COM SISTEMA DE	UNIDADE	500	Convatec Esteem moldável – cod: 413521 Cod: 413515 Cod: 413516	R\$ 29,94	R\$ 14.970,00



	FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTO. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. TELA DE PROTEÇÃO DE POLIETILENO E POLITEREFTALATO DE ETILENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
10	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CMC, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL DE 19-64MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	500	Convatec Esteem durahesive – cod: 416975	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00



	<p>EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.</p> <p>. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS</p>					
11	<p>LENÇO BARREIRA PROTETORA NÃO TECIDO COM SOLUÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE FORME BARREIRA PROTETORA OCLUSIVA NA PELE ANTES DE APLICAR UMA BOLSA COLETORA, COM FILME IMPERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. TEMPO DE SECAGEM DE 30 A 40 SEGUNDOS, EMBALADO EM SACHE DE ALUMÍNIO,</p>	UNIDADE	1.000	Convatec Convacare barreira – cod: 1197661	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00



	USO ÚNICO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
12	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, SISTEMA 2 PEÇAS TRANSPARENTE OU OPACA , CONSTITUÍDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3	UNIDADE	1.000	Convatec Surf fit plus – cod: 402535 + 401613	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00



	PELÍCULAS PLÁSTICAS, CONSTITUÍDA POR EVA E PVDC. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
13	SACHÊS PARA CONTROLE DE ODOR E FORMAÇÃO DE GEL DAS FEZES LÍQUIDAS EM PACIENTES ILEOSTOMIZADOS. COMPOSTO POR GRÂNULOS ABSORVENTES DE POLIACRILATO SÓDICO E CARVÃO ATIVADO, ENVOLTOS POR UM SACHÊ DE PAPEL HIDROSSOLÚVEL E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. REDUZ OU ELIMINA O EXCESSO DE GÁS E ODOR, PERMITINDO AO USUÁRIO OBTER UMA BOLSA MAIS DISCRETA. EVITA FUGAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE Esvaziar A BOLSA OU LIBERAR O GÁS,	UNIDADE	600	Convatec Diamonds: 9925	R\$ 3,94	R\$ 2.364,00



	PROPICIA MAIOR CONTROLE QUANTO A POSSÍVEIS VAZAMENTOS E CONSEQUENTEMENTE EVITA O APARECIMENTO DE DERMATITES DE CONTATO OCACIONADAS PELO VAZAMENTO DOS EFLUENTES. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
14	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA 1 PEÇA, CONVEXA MACIA, OPACA OU TRANSPARENTE, ADULTO. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 55 MM. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E ABAS PARA O	UNIDADE	800	Hollister Premier soft convex – cod: 85711	R\$ 43,30	R\$ 34.640,00



	ENCAIXE DO CINTO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
15	BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, POSSUINDO SISTEMA ANTIRREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	500	Holister Premier – cod: 8460	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00



	PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
16	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, ADULTA, PLANA, OPACA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES COM CERAMIDAS: CARBOXEMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM A 64MM. COM ADESIVO HIPOALERGENICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSA E ANTI ODOR. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E ABAS PARA O ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO ANTI ODOR DE	UNIDADE	300	Hollister Premier – cod: 8901	R\$ 68,46	R\$ 20.538,00



	<p>CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
17	<p>BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA INFANTIL 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR: PIB, PECTINA, GELATINA E FIBRAS DE ALGODÃO, TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, ALTAMENTE FLEXÍVEL E</p>	UNIDADE	600	Hollister Pouchkins – cod: 3795	R\$ 40,73	R\$ 24.438,00



<p>SUAVE, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. RECORTÁVEL ATÉ 51 MM, FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO ANTI-ODOR DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
--	--	--	--	--	--



18	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA TRANSPARENTE DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR COPOLÍMERO ACETATO DE VINIL ETILENO, FILME COPOLÍMERO, CLORETO DEVINILIDENO, CLORETO DE VINIL E POLIOLEFINA MODIFICADA, COM TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE OFERECE MELHOR ADERÊNCIA À PELE E CONFORTO AO PACIENTE, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS E UMA TELA PROTETORA DE PELE NA FACE POSTERIOR DA BOLSA , NÃO ADERENTE A PELE, FECHAMENTO COM CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. RECORTÁVEL ATÉ 76 MM. EMBALADAS	UNIDADE	2.000	Hollister Premier – cod: 88400 - 88402	R\$ 33,67	R\$ 67.340,00
----	---	---------	-------	--	-----------	---------------



	CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
19	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA OPACA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR COPOLÍMERO ACETATO DE VINIL ETILENO, FILME COPOLÍMERO, CLORETO DEVINILIDENO, CLORETO DE VINIL E POLIOLEFINA MODIFICADA, COM TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, COM BORDAS ARREDONDADAS	UNIDADE	2.500	Hollister Premier – cod: 88300 - 88302	R\$ 33,38	R\$ 83.450,00



	<p>QUE OFERECE MELHOR ADERÊNCIA À PELE E CONFORTO AO PACIENTE, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS E UMA TELA PROTETORA DE PELE NA FACE POSTERIOR DA BOLSA , NÃO ADERENTE A PELE, FECHAMENTO COM CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. RECORTÁVEL ATÉ 76 MM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



20	KIT PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO COM FLANGE FLOTANTE DE 57 MM. PLACA PARA OSTOMIA, BASE PLANA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTÁVEL ATÉ 44 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO,	UNIDADE	1.200	Hollister New image – cod: 14603 + 18123	R\$ 61,58	R\$ 73.896,00
----	--	---------	-------	---	-----------	---------------



	CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
21	KIT PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO COM FLANGE FLOTANTE DE 44 MM. PLACA PARA OSTOMIA, BASE PLANA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO- ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS	UNIDADE	800	Hollister New image – cod: 14602 + 18102	R\$ 61,58	R\$ 49.264,00



	PERMEÁVEL. RECORTÁVEL DE 13 À 32 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXO DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
22	KIT PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM. PLACA PARA OSTOMIA, BASE PLANA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE	UNIDADE	2.000	Hollister New image – cod: 14604 + 18124	R\$ 71,35	R\$142.700,00



<p>SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTE DE 13 À 57 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXO DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
--	--	--	--	--	--



23	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA, PLANA, TRANSPARENTE. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 64 MM. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	3.000	Hollister premier – cod: 8631	R\$ 22,09	R\$ 66.270,00
24	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55MM, TAMANHO GRANDE. RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM	UNIDADE	600	Coloplast Alterna – cod: 17477	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00



	POLIÉSTER NÃO TECIDO. SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL (ABERTA), COM UMA VÁLVULA ANTI REFLUXO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
25	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 1 PEÇA , TRANSPARENTE, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA, COM LEVE CONVEXIDADE, FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA,	UNIDADE	500	Coloplast Sensura convexa – cod: 15206	R\$ 46,50	R\$ 23.250,00



	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 15 A 43MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS E FLEXÍVEIS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
26	BOLSAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, FLANGE DE 80MM BASE QUADRADA RESINA COMPOSTO DE HIDROCOLOIDES. BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MACIO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, PLACA RECORTÁVEL, DE 10	UNIDADE	3.000	Coloplast MC – cod: 6100	R\$ 21,17	R\$ 63.510,00



	A 80MM, E CLAMP ACOPLADA A BOLSA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
27	BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AMIDO DE BATATA, GOMA GUAR, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, BORRACHA DE BUTILA, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE INICIAL 10MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS, FLEXÍVEIS E POSSUINDO 05 (CINCO) PONTOS DE EXTRA-FLEXIBILIDADE. FLANGE FIXA DE BAIXO PERFIL COM DIÂMETRO DE 40MM, 50MM,	UNIDADE	300	Coloplast Sensura – cod: 10015 + 10364 Cod: 10025 + 10365 Cod: 10035 + 10366 Cod: 10045 + 10367	R\$ 45,17	R\$ 13.551,00



	<p>60MM OU 70 MM E SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, OPACA OU TRANSPARENTES, CONFECCIONADA POR ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E, FLANGE DE 40MM, 50MM, 60MM OU 70 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



28	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE	UNIDADE	3.000	Coloplast Sensura – cod: 15570	R\$ 19,67	R\$ 59.010,00
----	---	---------	-------	--	-----------	---------------



RESINA DELGADAS POSSUINDO EXTRA EMBALADAS FABRICANTE, DO PRODUTO, EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/ LOTE E REGISTRO	SINTÉTICA, FLEXÍVEIS E PONTOS DE FLEXIBILIDADE. CONFORME O DE FORMA A INTEGRIDADE DADOS DE DATA VALIDADE, NO MS.					
---	--	--	--	--	--	--



29	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL, OPACA, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA,	UNIDADE	1.000	Coloplast Sensura – cod: 15580	R\$ 19,67	R\$ 19.670,00
----	---	---------	-------	--	-----------	---------------



	DELGADAS FLEXÍVEIS E POSSUINDO PONTOS DE EXTRA FLEXIBILIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
30	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILIOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, CONVEXA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 15 ATÉ 43MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE	UNIDADE	1.000	Coloplast Sensura convexa – cod: 46938 Cod:17471	R\$ 47,17	R\$ 47.170,00



	SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM HASTE PARA O CINTO DE SUSTENTAÇÃO. PARTE EXTERNA DA BOLSA EM POLIÉSTER NÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
31	KIT BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA SISTEMA DE DUAS PECAS, DRENAVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA BASE DE 60MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL	UNIDADE	500	Coloplast Kit alterna longwear drenável – cod: 13191 + 1693	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00



	<p>E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, FLANGE DE 60MM, PRÉ -ABERTURA EM 10MM, RECORTÁVEL DE 15 A 55 MM. BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS, ENCAIXE FÁCIL, RESINA COMPOSTA POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTI- OXIDANTE E RESINA DE HIDROCARBONO (ATÓXICA), COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



32	CONJUNTO P/ COLO / ILEOSTOMIA COM PLACA DE RESINA VEGETAL SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ADESIVO. COMPOSTO DE: PLACA DE RESINA SINTÉTICA, SEM ADESIVO MICROPOROSO À BASE DE COMPONENTES DE ORIGEM VEGETAL, PARA USO EM PACIENTES COM SENSIBILIDADE ALÉRGICA AS RESINAS DE ORIGEM ANIMAL. COM ORIFÍCIO INICIAL DE 10MM, RECORTÁVEL ATÉ 68MM. COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ADESIVO, E ACOPLAMENTO LIVRE DE ENCAIXES POR ANÉIS OU FLANGES, EVITANDO ASSIM PRESSIONAR O ABDÔMEN, QUANDO DA SUA COLOCAÇÃO. BOLSA PARA ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE ADESIVO ÀS PLACAS DE 68MM, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS, SENDO AS 2 EXTERNAS COMPOSTA POR TELAS PROTETORAS NÃO ADERENTE À PELE. COM SISTEMA DE FECHAMENTO INVISÍVEL POR VELCRO, E FILTRO INTEGRADO	UNIDADE	500	Coloplast Sensura – cod: 14306 + 14364	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
----	--	---------	-----	--	-----------	---------------



	REVESTIDO POR 3 MEMBRANAS, QUE IMPEDE QUE O CARVÃO ATIVADO, QUE FICA EM UMA TIRA DE ESPUMA, SEJA DANIFICADO PELA UMIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
33	SISTEMA OCLUSOR PARA OSTOMIA, TIPO TAMPÃO, COM ADESIVO EM ESPIRAL, SISTEMA DE UMA PEÇA, E CILINDRO SUAVE E FLEXÍVEL COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE CERDAS ABERTAS COMPRIMIDO POR UMA PELÍCULA HIDROSSOLÚVEL. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	350	Coloplast Alterna – cod: 1495	R\$ 26,50	R\$ 9.275,00



34	<p>KIT IRRIGAÇÃO: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, CONTENDO UMA BOLSA REGULADORA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS E TERMÔMETRO ACOPLADO A BOLSA, UM CONE, UM REGULADOR DE FLUXO, DUAS MANGAS COM ARO DE 60MM QUE POSSUAM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUDÍVEL POR CLICK OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO, UM SUPORTE PARA CINTO E UM CINTO. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR O ADEQUADO CONTROLE DO FLUXO E O CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MAIOR LIBERDADE E AUTOCONFIANÇA.</p>	UNIDADE	3	Coloplast Kit alterna – cod: 12830	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
35	<p>PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY COM OU SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES PERISTOMIAIS E PERILESIONAIS. FAVORECE A ADESIVIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO,</p>	UNIDADE	100	Cutimed Protect Convatec Coloplast Sensi care barreira – cod: 3346 Brava spray – cod: 12020	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00



	CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
36	BARREIRA PROTETORA DA PELE EM CREME INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÃO, FRICÇÃO E EFLUENTES DO ESTOMA. O PRODUTO DEVE POSSIBILITAR ADERÊNCIA DE ADESIVOS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	60	Convatec Coloplast Creme barreira Brava – cod: 12000	R\$ 51,63	R\$ 3.097,80
37	BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA COM OU SEM ALCOOL. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE	UNIDADE	250	Convatec Hollister Coloplast Stomahesive pasta – cod: 1197662 Adapt paste – cod: 79300 Coloplast pasta	R\$ 36,97	R\$ 9.242,50



	,LOTE E REGISTRO NO MS.			- cod: 2650		
38	BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PÓ, CONSTITUIDA POR HIDRICILÓIDES. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE ,LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	200	Convatec Hollister Coloplast Stomahesive pó – cod: 1197896 Adapt pó – cod: 7906 Brava pó – cod: 19075	R\$ 34,77	R\$ 6.954,00
39	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL E LAVÁVEL PARA BOLSA DE ESTOMIAS, EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE ,LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10	Convatec Hollister Coloplast Cinto brava – cod: 421 Cinto adapt – cod: 7300 Cinto convatec – cod: 1197894	R\$ 36,60	R\$ 366,00



40	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSACÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, POLIESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE,	UNIDADE	700	Coloplast Brava fita – cod: 10272	R\$ 8,60	R\$ 6.020,00
----	--	---------	-----	---	----------	--------------



	LOTE E REGISTRO NO MS.					
--	------------------------	--	--	--	--	--

A aquisição total está estimada no valor máximo de **R\$ 1.170.838,30** (Um milhão cento e setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Registro que, em razão de a pesquisa de mercado, pesquisa na internet, pesquisa em contratos antigos realizados pela equipe técnica, se encontrar compatível com os valores utilizados por outros órgãos públicos em licitações com esse mesmo objeto, conforme consulta anexada ao processo, foi utilizada, como valor máximo de contratação, a média dos orçamentos colhidos, conforme discriminado na tabela acima.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

2.1. A empresa vencedora deverá apresentar assessoria técnica por Enfermeiro Estomatoterapeuta;

2.2. Especificações técnicas: os itens entregues devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado com Catálogo de Produtos, Ficha Técnica dos Produtos Cotados e Amostras.

2.3. Embalagem – Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.

2.4. Forma de execução do contrato: forma parcelada, de acordo com a necessidade do objeto.

2.5. Prazo de Entrega: 20 dias corridos após o envio do pedido e nota de empenho para a contratada.

2.6. Prazo para vigência contratual: 12 (doze) meses.

2.7. Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua: Rodrigues Alves nº 1.437, Jardim Coopagro, no Centro de Especialidades do Paraná – CEP, em horário estabelecido, 8:00 às 11:30 e/ou 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira.

2.8. Unidade Responsável pelo recebimento: Centro Regional de Especialidades CRE.

2.9. Não será aceito serviço ou compra em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3. DA ADJUDICAÇÃO

3.1. A Adjudicação deverá ser feita por item.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A empresa vencedora deverá no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis posteriores à data do encerramento da sessão pública de licitação de habilitação dos proponentes, apresentar juntamente com a documentação solicitada amostra de cada item cotado, para fins de avaliação e análise dos produtos a serem adquiridos e de sua consonância com as especificações contidas neste edital, na sede do CISCOPAR (sito a Rua XV de Novembro, nº 1287, Centro, Toledo/PR), em seu horário de funcionamento (08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas).

4.2. O não cumprimento do envio da amostra no prazo acima determinado ensejará a desclassificação da licitante no item;

4.3. Estão pré-aprovadas as marcas: **COLOPLAST, CONVATEC e HOLLISTER, conforme indicações feitas em cada item.**

4.4. As empresas que cotarem os produtos das marcas/modelos pré-aprovados neste Edital ficam dispensadas da apresentação de amostra em relação aos respectivos itens, em razão de tais produtos já serem utilizados e aceitos entre os seus usuários;

4.5. As amostras de marcas que não são pré-aprovadas, serão analisadas pela Comissão nomeada através de **Portaria** formada pela equipe Técnica do CISCOPAR e por usuários pertencentes à Associação dos Ostromizados Núcleo de Toledo, levando em consideração normas e padrões de qualidade, parâmetros de resistência, durabilidade, aderência, praticidade, manuseio, acabamento e validade visível, bem como a sua compatibilidade e aceitação entre os usuários. Após análise a Comissão emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o (s) item (ns) cotado (s). Esta comissão poderá dar parecer favorável à amostra ou **solicitar amostra funcional**, que consiste em apresentação de amostras para serem utilizadas por um período de 15 dias, em pacientes aleatoriamente selecionados, a qual passará posteriormente por análise da Comissão para o parecer final, favorável ou desfavorável da amostra;

4.6. Das especificações da amostra: A amostra deverá estar em sua embalagem original para pronto uso, corretamente identificada com marca, fabricante, tamanho, modalidade e número da licitação, número do lote e o nome da licitante responsável pela remessa da mesma. A amostra de cada item com parecer favorável ficará retida para comparação com o material eventualmente entregue;

4.7. A contraindicação da amostra (devidamente fundamentada), pela Comissão nomeada pela Portaria do CISCOPAR, acarretará a desclassificação da empresa. Neste caso, a Comissão de Licitação convocará a segunda empresa melhor classificada e assim sucessivamente, de forma individualizada, para que apresente a respectiva amostra, no mesmo prazo e forma acima estabelecida;

4.8. As amostras entregues não serão devolvidas às empresas que as forneceram, ficando sob a responsabilidade do CISCOPAR;

5. UNIDADE DO CISCOPAR DESTINATÁRIA DO OBJETO

CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES – CRE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua XV de Novembro, 1287 - TOLEDO – PR CEP 85900-200 - CNPJ 73.449.977/0001-64
<http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3252-3524 / 3277-7800.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

6.1. Aquisição necessária e de suma importância para o fornecimento de Bolsas de Colostomia/Ileostomia, Urostomia e Adjuvantes de Proteção e Segurança para a dispensação aos usuários Estomizados dos 18 municípios consorciados atendidos no Centro Regional de Especialidades (CRE) do CISCOPAR.

6.2. Pretende-se com esta aquisição atender demandas oriundas dos 18 municípios consorciados, além da demanda dos atendimentos médicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde destes municípios.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Analisar os pedidos de alteração de configuração antes da entrega dos itens;

7.2. Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento dos itens e eventual prestação de assistência técnica, determinando o que for necessário à sua regularização;

7.3. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7.4. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos itens e eventual prestação de serviço de instalação e assistência técnica;

7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto do contrato;

7.6. Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeito durante a utilização;

7.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos itens e eventual prestação de suporte técnico que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

8.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CISCOPAR ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

8.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 8.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 8.11.** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 8.12.** Disponibilizar, após a entrega dos itens/prestação dos serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico, quando o objeto suportar tal especificação;
- 8.13.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos objetos desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a verificação de aceite do objeto.
- 8.14.** Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação do suporte técnico no período da garantia, promovendo os reparos necessários. Caso não seja possível efetuar os reparos no prazo indicado, deverá ser providenciado, temporariamente, equipamento de backup com características e funcionalidades similares ou superiores, durante o prazo de reparo;
- 8.15.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.16.** Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução do objeto, devidamente identificada;
- 8.17.** Refazer todos os serviços/Substituir todos os itens que forem considerados insatisfatórios ou que não atendam as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado;

8.18. Comprovar a origem dos objetos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

8.19. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Os contratos para os itens terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, face aos prazos de entrega e de procedimentos de recebimento fixados.

10. DO BEM COMUM

10.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

11. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Documentações específicas: As empresas deverão apresentar:

- Declaração de Capacidade Técnica de Distribuição (a comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, compatível com o objeto desta licitação. Este documento deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados. Este documento será considerado válido por 1 (um) ano contado a partir da data de sua emissão);
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional e/ou da publicação no Diário Oficial da União, ou internacional traduzido e juramentado;

- Declaração da licitante, contendo assinatura do Responsável da empresa, informando assessor técnico Enfermeiro Estomoterapeuta, habilitado com registro ativo no respectivo Conselho a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deverá fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome completo do profissional, número de inscrição ativa no COREN e telefone para contato. O profissional indicado pela licitante como assessor técnico deverá apresentar certificado da especialidade em Estomaterapia, Registro ativo da Especialidade no respectivo Conselho de classe e Certidão Negativa de Débitos emitida pelo COREN dentro da sua área de abrangência;

11.2. Documentações Gerais: A Comissão deverá exigir dos licitantes, para fins de habilitação no certame, os documentos de praxe exigidos para a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, certidão negativa de falência e recuperação judicial e Alvará de Funcionamento.

11.3. Na **PROPOSTA** devem acompanhar os Certificados de registro de produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

11.4 A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes Brasileiras, no caso de ser considerada vencedora;

11.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação ou a desclassificação da Licitante.

12. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os itens objeto desta presente licitação **NÃO** necessitam DE DOCUMENTO ESPECÍFICO NA FASE DE ENTREGA. Os materiais devem ser previamente habilitados pelos órgãos de fiscalização aos quais autorizam sua venda.

13. DO REAJUSTE DE PAGAMENTO

13.1. Os preços propostos já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como serviços de frete, carga, descarga, transporte, embalagens assistência, seguro, garantia pelo prazo estipulado no Termo de Referência, impostos, taxas, bem como quaisquer outros que porventura venham a incidir sobre o objeto e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

13.2. Os itens serão executados pelos preços ofertados na proposta da licitante vencedora, que serão fixos e irrevogáveis, nos termos dispostos no art. 28, caput e § 1º, da Lei nº 9.069/95, c/c os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

13.3. O preço ajustado poderá sofrer correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Toledo-PR, 05 de Fevereiro de 2019

Juliana Ventura Lima

Diretora Técnica em Saúde - CISCOPAR

**ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019**

Declarações de: Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação; Declaração de não Empregar Menor; Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de formulação da proposta; Declaração de idoneidade; Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital; Declaração de que o equipamento/material e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], sediada [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [Número do CPF], declara sob as penas da lei, que até a presente data:

- 1- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- Para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, em conformidade com o previsto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 3- Para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 4- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 5- Que, por seu representante legal infra-assinado, conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- 6- Que o equipamento/material e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas;

[Local e Data]

[Nome e Identidade do Declarante]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UM ME OU EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO V
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao CISCOPAR
Prezados Senhores,

Ref.: **Pregão Eletrônico N° 004/2019** – CISCOPAR - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme termo de referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. CONDIÇÕES GERAIS

COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT.	MARCA E MODELO PRÉ-APROVADO	MARCA E MODELO PROPOSTO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	BOLSA UMA PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA PARA COLOSTOMIA/LLEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM, CONFECCIONADAS COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS TELA EXTERNA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR ACETATO DE VINIL ETILENO E CLORETO DE POLIVINILDENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2.000	Convatec Active life drenável – cod: 22773			



2	BOLSA UMA PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL TRANSPARENTE PARA COLOSTOMIA/LLEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM, CONFECCIONADAS COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS TELA EXTERNA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR ACETATO DE VINIL ETILENO E CLORETO DE POLIVINILDENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2.500	Convatec Active life drenável – cod: 2271			
3	CONJUNTO DE DUAS PEÇAS PARA UROSTOMIA 45 MM, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO (RESINA SINTÉTICA), COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO EXTERNAMENTE À FLANGE. BOLSA TRANSPARENTE PARA UROSTOMIA, COM FLANGE POSSUINDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3	UNIDADE	300	Convatec Surf fit plus – cod: 402550 + 401661			



	<p>PELICULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM DE URINA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
4	<p>CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, SENDO BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COMPATÍVEL COM TAMANHO DA PLACA E COM BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDÁVEL, QUE PERMITE QUE A ABERTURA PARA O ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA PARA SE ADAPTAR À FORMA E TAMANHO DO ESTOMA, SEM A NECESSIDADE DE SER RECORTADA. A PLACA POSSUI FLANGE DE BAIXO PERFIL E COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ANEL ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE CIRCUNDANDO O ADESIVO MOLDÁVEL, A PLACA AINDA É COMPOSTA DE 3 CAMADAS (TRILAMINADA): GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, TETRAKIS, METANO E ÉSTER DE PENTAERITRIOL; CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE</p>	UNIDADE	600	Convatec Surf fit plus - cod: 402533+ 411819		



	POLIETILENO FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL AO LÍQUIDO; CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIISOBUTILENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. RECORTÁVEL DE 19 À 70 MM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
5	LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE PELE PERIOSTOMAL, PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS. EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.000	Convatec Sensi care removedor – cod: 1197660			



6	DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CMC, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL ATE 64 MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO/TRANSPARENTE, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.000	Convatec Esteem plus durahesive – cod: 416976			
---	--	---------	-------	--	--	--	--



7	<p>BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7 MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXILIO PARA DRENAGEM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS</p>	UNIDADE	500	Convatec Esteem convex – cod: 421615			
---	---	---------	-----	---	--	--	--



8	BOLSA PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	300	Convatec Esteem convex – cod: 421623			
---	---	---------	-----	---	--	--	--



9	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, PLANA, DRENÁVEL COM RESINA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTO POR CMC, PECTINA, GELATINA, ÓLEOS MINERAIS E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, COM DISCO DE RESINA TRILAMINADA MOLDÁVEL PARA ESTOMAS DE 20 A 30 OU DE 30 A 40MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES , COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM EFLUENTE. BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO E TELA FUNCIONAL COMO BOLSA PARA ESCONDER O SISTEMA DE FECHAMENTO. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. TELA DE PROTEÇÃO DE POLIETILENO E POLITEREFTALATO DE ETILENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	500	Convatec Esteem moldável – cod: 413521 Cod: 413515 Cod: 413516			
---	--	---------	-----	---	--	--	--



10	<p>BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CMC, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL DE 19-64MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. . EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS</p>	UNIDADE	500	Convatec Esteem durahesive – cod: 416975			
11	<p>LENÇO BARREIRA PROTETORA NÃO TECIDO COM SOLUÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE FORME BARREIRA PROTETORA OCLUSIVA NA PELE ANTES DE APLICAR UMA BOLSA COLETORA, COM FILME IMPERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. TEMPO DE SECAGEM DE 30 A 40 SEGUNDOS, EMBALADO EM SACHE DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO</p>	UNIDADE	1.000	Convatec Convacare barreira – cod: 1197661			



	PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
12	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA, DRENÁVEL COM FLANGE PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 70MM, SISTEMA 2 PEÇAS TRANSPARENTE OU OPACA , CONSTITUÍDA DE PLACA, FLEXÍVEL, QUADRADA, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO EXTERNAMENTE À FLANGE. POSSUINDO OITO PRESILHAS DE FIXAÇÃO À PLACA, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, CONSTITUÍDA POR EVA E PVDC. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE,	UNIDADE	1.000	Convatec Surf fit plus - cod: 402535 + 401613			



	LOTE E REGISTRO NO MS.						
13	SACHÊS PARA CONTROLE DE ODOR E FORMAÇÃO DE GEL DAS FEZES LÍQUIDAS EM PACIENTES ILEOSTOMIZADOS. COMPOSTO POR GRÂNULOS ABSORVENTES DE POLIACRILATO SÓDICO E CARVÃO ATIVADO, ENVOLTOS POR UM SACHÊ DE PAPEL HIDROSSOLÚVEL E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. REDUZ OU ELIMINA O EXCESSO DE GÁS E ODOR, PERMITINDO AO USUÁRIO OBTER UMA BOLSA MAIS DISCRETA. EVITA FUGAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ESVAZIAR A BOLSA OU LIBERAR O GÁS, PROPICIA MAIOR CONTROLE QUANTO A POSSÍVEIS VAZAMENTOS E CONSEQUENTEMENTE EVITA O APARECIMENTO DE DERMATITES DE CONTATO OCASIONADAS PELO VAZAMENTO DOS EFLUENTES. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A	UNIDADE	600	Convatec Diamonds: 9925			



	GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
14	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA 1 PEÇA, CONVEXA MACIA, OPACA OU TRANSPARENTE, ADULTO. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 55 MM. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E ABAS PARA O ENCAIXE DO CINTO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	800	Hollister Premier soft convex – cod: 85711			



15	BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI- ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13 ATÉ 64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, POSSUINDO SISTEMA ANTIRREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	500	Holister Premier – cod: 8460			
16	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, ADULTA, PLANA, OPACA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES COM CERAMIDAS: CARBOXEMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM A 64MM. COM ADESIVO HIPOALERGENICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSA E ANTI ODOR. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E ABAS PARA O ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO ANTI ODOR DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA	UNIDADE	300	Hollister Premier – cod: 8901			



	PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA INFANTIL 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL TRANSPARENTE SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI- ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR: PIB, PECTINA, GELATINA E FIBRAS DE ALGODÃO, TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SUAVE, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. RECORTÁVEL ATÉ 51 MM, FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO ANTI-ODOR DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE,	UNIDADE	600	Hollister Pouchkins – cod: 3795			



CENTRO DE
ESPECIALIDADES
DO PARANÁ



CISCO PAR

	LOTE E REGISTRO NO MS.						

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua XV de Novembro, 1287 - TOLEDO - PR CEP 85900-200 - CNPJ 73.449.977/0001-64
<http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3252-3524 / 3277-7800.



18	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA TRANSPARENTE DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR COPOLÍMERO ACETATO DE VINIL ETILENO, FILME COPOLÍMERO, CLORETO DE VINIL E POLIOLEFINA MODIFICADA, COM TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE OFERECE MELHOR ADERÊNCIA À PELE E CONFORTO AO PACIENTE, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS E UMA TELA PROTETORA DE PELE NA FACE POSTERIOR DA BOLSA, NÃO ADERENTE A PELE, FECHAMENTO COM CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. RECORTÁVEL ATÉ 76 MM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2.000	Hollister Premier – cod: 88400 - 88402			
----	---	---------	-------	---	--	--	--



19	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA SISTEMA OPACA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR COPOLÍMERO ACETATO DE VINIL ETILENO, FILME COPOLÍMERO, CLORETO DEVINILIDENO, CLORETO DE VINIL E POLIOLEFINA MODIFICADA, COM TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE OFERECE MELHOR ADERÊNCIA À PELE E CONFORTO AO PACIENTE, CONFECCIONADA COM 4 CAMADAS PLÁSTICAS E UMA TELA PROTETORA DE PELE NA FACE POSTERIOR DA BOLSA, NÃO ADERENTE A PELE, FECHAMENTO COM CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO A PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO. RECORTÁVEL ATÉ 76 MM. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2.500	Hollister Premier – cod: 88300 - 88302			
----	--	---------	-------	---	--	--	--



20	<p>KIT PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO COM FLANGE FLOTANTE DE 57 MM. PLACA PARA OSTOMIA, BASE PLANA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTÁVEL ATÉ 44 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	1.200	Hollister New image – cod: 14603 + 18123			
----	---	---------	-------	--	--	--	--



21	<p>KIT PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO COM FLANGE FLOTANTE DE 44 MM. PLACA PARA OSTOMIA, BASE PLANA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTÁVEL DE 13 À 32 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXO DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	800	Hollister New image - cod: 14602 + 18102		
----	---	---------	-----	--	--	--



22	<p>KIT PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO COM FLANGE FLOTANTE DE 70 MM. PLACA PARA OSTOMIA, BASE PLANA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA NO MÍNIMO POR: PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO E PETROLATO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. RECORTE DE 13 À 57 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL, COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, DRENÁVEL COMPOSTA POR 4 CAMADAS PLÁSTICAS, SILENCIOSO E ANTI-ODOR COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXO DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	2.000	Hollister New image – cod: 14604 + 18124		
----	--	---------	-------	--	--	--



23	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA, PLANA, TRANSPARENTE. PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 64 MM. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS E FECHAMENTO POR CLAMP. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	3.000	Hollister premier – cod: 8631			
24	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 55MM, TAMANHO GRANDE. RESINA COM BORDAS BISELADAS, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA COM FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER NÃO TECIDO. SISTEMA DE FECHAMENTO DRENÁVEL (ABERTA), COM UMA VÁLVULA ANTI REFLUXO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	600	Coloplast Alterna – cod: 17477			



25	<p>BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 1 PEÇA , TRANSPARENTE, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA, COM LEVE CONVEXIDADE, FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 15 A 43MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS E FLEXÍVEIS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	500	Coloplast Sensura convexa – cod: 15206			
26	<p>BOLSAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA DE 1 PEÇA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, FLANGE DE 80MM BASE QUADRADA RESINA</p>	UNIDADE	3.000	Coloplast MC – cod: 6100			



	<p>COMPOSTO DE HIDROCOLOIDES. BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MACIO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, PLACA RECORTÁVEL, DE 10 A 80MM, E CLAMP ACOPLADA A BOLSA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>					
27	<p>BASE ADESIVA PARA ESTOMIA, COM DUPLA CAMADA, TRANSLÚCIDA, COM FORMATO OVAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AMIDO DE BATATA, GOMA GUAR, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, BORRACHA DE BUTILA, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO DE RECORTE INICIAL 10MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS, FLEXÍVEIS E POSSUINDO 05 (CINCO) PONTOS DE EXTRA-FLEXIBILIDADE. FLANGE FIXA DE BAIXO PERFIL COM DIÂMETRO DE 40MM, 50MM, 60MM OU 70 MM E SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, OPAÇA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER,</p>	UNIDADE	300	Coloplast Sensura – cod: 10015 + 10364 Cod: 10025 + 10365 Cod: 10035 + 10366 Cod: 10045 + 10367		



	COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO E, FLANGE DE 40MM, 50MM, 60MM OU 70 MM COM SISTEMA DE ENCAIXE COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM. COM BORDAS	UNIDADE	3.000	Coloplast Sensura – cod: 15570			



	<p>EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS FLEXÍVEIS E POSSUINDO PONTOS DE EXTRA FLEXIBILIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



29	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL, OPACA, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA OPACA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETILVINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO, COM FILTRO ANTI-ODOR INCORPORADO E ABERTURA DE DRENAGEM COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76 MM. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS FLEXÍVEIS E POSSUINDO PONTOS DE EXTRA FLEXIBILIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.000	Coloplast Sensura – cod: 15580			
----	---	---------	-------	--------------------------------------	--	--	--



30	<p>BOLSA DE COLOSTOMIA/ILIOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, CONVEXA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 15 ATÉ 43MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM HASTE PARA O CINTO DE SUSTENTAÇÃO. PARTE EXTERNA DA BOLSA EM POLIÉSTER NÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, QUE PERMITE TROCA GASOSA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	1.000	Coloplast Sensura convexa – cod: 46938 Cod:17471			
31	<p>KIT BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA SISTEMA DE DUAS PECAS, DRENAVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA BASE DE 60MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM</p>	UNIDADE	500	Coloplast Kit alterna longwear drenável – cod: 13191 + 1693			



	<p>NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, FLANGE DE 60MM, PRÉ-ABERTURA EM 10MM, RECORTÁVEL DE 15 A 55 MM. BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS, ENCAIXE FÁCIL, RESINA COMPOSTA POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTI-OXIDANTE E RESINA DE HIDROCARBONO (ATÓXICA), COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>						
32	<p>CONJUNTO P/ COLO / ILEOSTOMIA COM PLACA DE RESINA VEGETAL SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ADESIVO. COMPOSTO DE: PLACA DE RESINA SINTÉTICA, SEM ADESIVO MICROPOROSO À BASE DE COMPONENTES DE ORIGEM VEGETAL, PARA USO EM PACIENTES COM SENSIBILIDADE ALÉRGICA AS RESINAS DE ORIGEM ANIMAL. COM ORIFÍCIO INICIAL DE 10MM, RECORTÁVEL ATÉ 68MM. COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ADESIVO, E ACOPLAMENTO LIVRE DE ENCAIXES POR ANÉIS OU FLANGES, EVITANDO ASSIM PRESSIONAR O ABDÔMEN, QUANDO DA SUA COLOCAÇÃO. BOLSA PARA ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE ADESIVO ÀS PLACAS DE 68MM, CONFECCIONADA COM 4</p>	UNIDADE	500	Coloplast Sensura – cod: 14306 + 14364			



	<p>CAMADAS, SENDO AS 2 EXTERNAS COMPOSTA POR TELAS PROTETORAS NÃO ADERENTE À PELE. COM SISTEMA DE FECHAMENTO INVISÍVEL POR VELCRO, E FILTRO INTEGRADO REVESTIDO POR 3 MEMBRANAS, QUE IMPEDE QUE O CARVÃO ATIVADO, QUE FICA EM UMA TIRA DE ESPUMA, SEJA DANIFICADO PELA UMIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>						
33	<p>SISTEMA OCLUSOR PARA OSTOMIA, TIPO TAMPÃO, COM ADESIVO EM ESPIRAL, SISTEMA DE UMA PEÇA, E CILINDRO SUAVE E FLEXÍVEL COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE CERDAS ABERTAS COMPRIMIDO POR UMA PELÍCULA HIDROSSOLÚVEL. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	350	Coloplast Alterna – cod: 1495			



34	KIT IRRIGAÇÃO: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, CONTENDO UMA BOLSA REGULADORA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS E TERMÔMETRO ACOPLADO A BOLSA, UM CONE, UM REGULADOR DE FLUXO, DUAS MANGAS COM ARO DE 60MM QUE POSSUAM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUDÍVEL POR CLICK OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO, UM SUPORTE PARA CINTO E UM CINTO. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR O ADEQUADO CONTROLE DO FLUXO E O CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA PARA MAIOR LIBERDADE E AUTOCONFIANÇA.	UNIDADE	3	Coloplast Kit alterna – cod: 12830			
35	PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY COM OU SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES PERISTOMIAIS E PERILESIONAIS. FAVORECE A ADESIVIDADE. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	100	Cutimed Protect Convatec Coloplast Sensi care barreira – cod: 3346 Brava spray – cod: 12020			
36	BARREIRA PROTETORA DA PELE EM CREME INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÃO, FRICÇÃO E EFLUENTES DO ESTOMA. O PRODUTO DEVE POSSIBILITAR ADERÊNCIA DE ADESIVOS. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A	UNIDADE	60	Convatec Coloplast Creme barreira Brava – cod: 12000			



	INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.						
37	BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA COM OU SEM ALCOOL. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE ,LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	250	Convatec Hollister Coloplast Stomahesive pasta – cod: 1197662 Adapt paste – cod: 79300 Coloplast pasta – cod: 2650			
38	BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PÓ, CONSTITUIDA POR HIDRICILÓIDES. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE ,LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	200	Convatec Hollister Coloplast Stomahesive pó – cod: 1197896 Adapt pó – cod: 7906 Brava pó – cod: 19075			
39	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL E LAVÁVEL PARA BOLSA DE ESTOMIAS, EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE	UNIDADE	10	Convatec Hollister Coloplast Cinto brava – cod: 421 Cinto adapt – cod: 7300			



	,LOTE E REGISTRO NO MS.			Cinto convatec – cod: 1197894			
40	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, POLIESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	700	Coloplast Brava fita – cod: 10272			

*******ATENÇÃO PARA A ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues na Rua: Rodrigues Alves nº 1.437, Jardim Coopagro, no Centro de Especialidades do Paraná – CEP, em horário estabelecido, 8:00 às 11:30 e/ou 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira.

1.2. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o termo de referência do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

1.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Rua:

Nº:

Bairro :

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Conta Corrente nº:

Agência:

Banco:

Inscrição Estadual nº

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:

Telefone:

Fax:

Contador da empresa

Telefone:

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO:**

Nome:

Função:

Data de Nascimento:

Estado Civil

Escolaridade:

RG nº:

Órgão emissor:

CPF

Rua:

Nº:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Fax

Celular

E-mail



**CENTRO DE
ESPECIALIDADES
DO PARANÁ**



3- DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA:

Nome:

Função:

Data de Nascimento:

Estado Civil

Escolaridade:

RG nº:

Órgão emissor:

CPF

Rua:

Nº:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Fax

Celular

E-mail

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua XV de Novembro, 1287 - TOLEDO – PR CEP 85900-200 - CNPJ 73.449.977/0001-64
<http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3252-3524 / 3277-7800.